



Câmara Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Carlos Amaral dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Trabiçu (SP)
Processo n. 010/2026

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento às necessidades desta Câmara Municipal, formalizar a demanda para início de procedimento de compra, conforme especificações a seguir:

I - Objeto da Demanda: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e itens descartáveis, destinados ao abastecimento e à manutenção das dependências da Câmara Municipal de Trabiçu, incluindo sanitários, copa, plenário, salas administrativas e demais áreas de uso comum, conforme quantidades e especificações constantes deste documento.

II - Justificativa: A presente aquisição tem por finalidade assegurar a reposição do estoque de produtos indispensáveis à limpeza, higienização, conservação e funcionamento regular das dependências desta Casa Legislativa. A utilização contínua desses materiais decorre das atividades administrativas, das sessões legislativas, das reuniões, das audiências públicas e do atendimento diário a vereadores, servidores, prestadores de serviços e cidadãos.

A disponibilidade adequada de sabonetes, papéis, álcool, desinfetantes, detergentes, sacos para resíduos, panos, utensílios de limpeza e copos descartáveis contribui para a manutenção de condições apropriadas de higiene, saúde, segurança, conforto e organização, além de favorecer a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços administrativos.



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

As quantidades foram estimadas considerando o consumo ordinário da Câmara Municipal, o estoque existente e a necessidade de atendimento do período subsequente, evitando aquisições excessivas, desperdícios ou desabastecimento. A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público.

III – Quantidades e valor a ser estimado:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/EMBALAGEM	QTDE.	VALOR ESTIMADO
1	Sabonete líquido	Frasco de 1 litro	5	R\$ 0,00
2	Flanela	Unidade	12	R\$ 0,00
3	Copo descartável de 50 ml	Caixa com 1.000 unidades	1	R\$ 0,00
4	Copo descartável de 180 ml	Caixa com 1.000 unidades	3	R\$ 0,00
5	Saco de lixo de 15 litros	Pacote com 100 unidades	3	R\$ 0,00
6	Saco de lixo de 30 litros	Pacote com 100 unidades	3	R\$ 0,00
7	Saco de lixo de 50 litros	Pacote com 100 unidades	3	R\$ 0,00
8	Saco de lixo de 100 litros	Pacote com 100 unidades	3	R\$ 0,00
9	Vassoura	Unidade	2	R\$ 0,00
10	Rodo	Unidade	2	R\$ 0,00
11	Pano de chão	Unidade	6	R\$ 0,00
12	Papel-toalha	Pacote com 2 rolos	10	R\$ 0,00
13	Papel interfolhado para mãos	Pacote	8	R\$ 0,00
14	Álcool líquido	Frasco de 1 litro	5	R\$ 0,00
15	Álcool em gel	Frasco de 500 ml	5	R\$ 0,00
16	Balde de plástico	Capacidade de 12 litros	2	R\$ 0,00
17	Desinfetante perfumado	Frasco de 1 litro	10	R\$ 0,00
18	Detergente	Unidade	8	R\$ 0,00
19	Limpador multiuso	Frasco de 500 ml	5	R\$ 0,00
20	Esponja de limpeza	Unidade	8	R\$ 0,00
21	Papel higiênico	Pacote com 12 rolos	10	R\$ 0,00
22	Aromatizador de ambiente	Frasco de 400 ml	4	R\$ 0,00
23	Pano tipo Perfex descartável	Embalagem comercial	5	R\$ 0,00
24	Água sanitária	Frasco de 1 litro	10	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 0,00



Câmara Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Observação 1: Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, entregues em suas embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, com rótulo, composição, lote, fabricante e prazo de validade, quando aplicável. Os produtos sujeitos a controle sanitário deverão possuir regularização perante os órgãos competentes.

IV - Fundamento Legal: estima-se que o valor da aquisição não irá ultrapassar o limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

V - Informações Complementares:

V.I. Foi verificada a existência de contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda? () Sim (X) Não. Não há contrato ou ata de registro de preços vigente que contemple integralmente o objeto ora demandado.

V.II. Os bens requisitados possuem natureza recorrente no exercício? (X) Sim () Não.

V.III. As quantidades foram dimensionadas para atendimento das necessidades estimadas da Câmara Municipal, observados o consumo, o estoque disponível, a disponibilidade orçamentária e a vedação ao fracionamento indevido da despesa? (X) Sim () Não.

V.IV. Até o momento, não foi atingido o limite permitido pela legislação regente para despesas da mesma natureza.

VI. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, tão logo concluído o procedimento de contratação.



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Trabiju SP, 20 de julho de 2026.

KAIO FRANCISCO DA SILVA
Formalizador de demanda